



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação-Geral de Ciclos da Vida
Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa

PARECER TÉCNICO Nº 6/2022-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS

1. DOS FATOS

1.1. A Fundação Oswaldo Cruz, por meio do Ofício nº 1031/2021/Presidência/Fiocruz (0024525047) e Ofício nº 1028/2021/Presidência/Fiocruz (0024525358), datados de 23 de dezembro de 2021, solicita, respectivamente, termo aditivo de prorrogação de vigência e alteração do plano de trabalho com supressão de valor ao Termo de Execução Descentralizada nº 159/2020, NUP 25000.164203/2020-14.

1.2. Após análise inicial dos ofícios supracitados, considerando a necessidade de que o processo original esteja instruído devidamente para que possibilite a análise de forma adequada, a área finalística encaminhou diligência por meio do Ofício nº 1/2022/COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS (0025087344), de 31 de janeiro de 2022, solicitando esclarecimentos, correções e documentos complementares, tal como os comprovantes das ações descritas como realizadas no Relatório situacional e de cumprimento parcial do objeto, de forma que demonstrem a realização das atividades; assim como justificativa consubstanciada para solicitação de prorrogação de prazo de vigência. A diligência foi respondida pela unidade descentralizada por meio do Ofício nº 287/2022/Presidência/Fiocruz (0026461481), de 18 de abril de 2022 e anexos. Desta forma, a análise descrita nesse parecer inclui todos os documentos citados e inclusos no processo.

2. DADOS DO INSTRUMENTO

Tipo de Instrumento:	TED
Número/Ano:	159/2020
Objeto:	Estudo e pesquisa sobre a saúde da pessoa idosa
Unidade Descentralizada:	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
Tem prazo de vigência fixado até:	04/06/2022
Valor global:	R\$ 998.980,00
Valor do desembolso até a presente data:	R\$ 749.235,00
NUP:	25000.164203/2020-14

3. SOLICITAÇÃO

Data da solicitação de prorrogação prazo de vigência: 23/12/2021, SEI (0024525047)

Vigência atual: 04/06/2022

Vigência pretendida: 31/12/2022

Justificativa: “Tal pedido justifica-se tendo em vista os atrasos no cronograma de desembolso e o prolongamento da pandemia de COVID-19, que impactaram no desenvolvimento das atividades do projeto, demandando readequação metodológica, orçamentária e do cronograma de execução. Com isso foi necessário adotar novas estratégias para realização das metas, especialmente as que demandam atividades presenciais. Ainda que tenham sido concedidos seis meses de prorrogação pelo Fundo Nacional, considerou-se o tempo insuficiente para a realização das atividades no formato ajustado, uma vez que, houve alteração do escopo do projeto na meta 1 para contemplar avaliação do instrumento no que se refere a validação de confiabilidade, consistência, análise de usabilidade, adequação linguística e inteligibilidade. Todas essas etapas de validação dos instrumentos demandam tempo maior de planejamento e execução. Além disso as atividades das metas 2 e 3 foram revistas e alteradas de modo a atender aos objetivos e produtos do TED.

Para adequar o orçamento de cada meta após a repactuação do escopo do projeto, os respectivos valores foram revistos.

Na meta 1 foi retirada a atividade relativa ao desenvolvimento de aplicativo digital do instrumento e incluídas etapas de validação do instrumento, o que demandou alocação de mais recursos na meta. A solicitação de supressão no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) se dá pela necessidade de retirar a elaboração de versão digital do instrumento de avaliação, por demanda do Ministério da Saúde, diante da impossibilidade de elaboração de aplicativo fora das normativas e determinações do Ministério da Saúde.

A meta 2 demandou aumento de recurso, tendo em vista a necessidade de atualizações tecnológicas e melhorias no sistema de gerenciamento de dados da plataforma do SISAPIdoso. A inclusão de novas ferramentas possibilitará a construção do dashboard para visualização dos indicadores de COVID-19 no site do SISAP-Idoso com novas opções de usabilidade do sistema.

Quanto à meta 3, houve redução de valores tendo em vista que, diante do quadro sanitário do país, optou-se pelo cancelamento do evento presencial de divulgação das experiências selecionadas no 8ª Edição do Mapeamento de Experiências de Boas Práticas em Gestão Pública no campo do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa – 2020/2021. O valor que seria utilizado para realização do evento foi redirecionado para atender as demandas orçamentárias das metas 1 e 2 tendo em vistas as repactuações e mudanças no escopo do projeto.

Pelos motivos expostos, solicita-se a supressão de valor (R\$ 80.000,00) e a prorrogação de Prazo do TED n.º 159/2020, bem como o ajuste do Plano de Trabalho para que todas as metas possam ser concluídas com êxito.

A solicitação de prorrogação de prazo do TED 159/2020 é até 31/12/2022”. (SEI 0024525047; 0024525358;0026461654).

Data da solicitação de alteração plano de trabalho: 23/12/2021, SEI (0024525358)

Justificativa: “Justifica-se a necessidade do Aditivo para a supressão de valor do referido TED n.º 159/2020 em 8%, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devido a necessidade de retirar a elaboração de versão digital do instrumento de avaliação, por demanda do Ministério da Saúde. A mudança ocorreu devido à impossibilidade de elaboração de aplicativo fora das normativas e determinações do Ministério da Saúde”. Além da supressão do aplicativo houve necessidade de redimensionamento de valores entre as metas, em função de acréscimo metodológico na meta 1 e das funcionalidades no SISAP Idoso na meta 2.

ITEM/META	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Status
-----------	------------	------------	------------	--------

	Aprovada	Pretendida com a alteração	Final	Excluir/ Manter / Reduzir/ Aumentar
1	R\$ 412.400,00	R\$ 426.780,00	R\$ 426.780,00	Reduzir uma atividade (aplicativo) e aumentar outras (2ª fase de validação do instrumento em campo).
2	R\$ 144.000,00	R\$ 206.920,00	R\$ 206.920,00	Aumentar
3	R\$ 342.252,00	R\$ 184.952,00	R\$ 184.952,00	Reduzir
Despesa administrativa e operacional	R\$ 80.348,50	R\$ 80.348,50	R\$ 80.348,50	
ISS (2%)	R\$ 19.979,50	R\$ 19.979,50	R\$ 19.979,50	
Total	R\$ 998.980,00	R\$ 918.980,00	R\$ 918.980,00	

3.1. A memória de cálculo revisada a partir da redução do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00, com a exclusão do aplicativo digital na meta 1, bem como o redimensionamento de valores entre as metas a partir da inclusão de uma fase de validação do instrumento na meta 1, inclusão de atividades na meta 2 e redução de atividade na meta 3 (encontro presencial), encontra-se em anexo a este parecer (SEI 0026973044)

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo de Execução Descentralizada rege-se pelo disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Com base no referido Decreto foi publicada a Portaria GM/MS nº 1.083, de 11 de maio de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados para a celebração e execução dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs), no âmbito do Ministério da Saúde.

4.2. Aplica-se o Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, para os instrumentos celebrados a partir da publicação deste decreto, sendo o caso do TED 159/2020.

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

4.3. De acordo com o Art. 19, da Portaria GM/MS nº 1.083, a unidade descentralizada poderá solicitar a prorrogação de vigência, devidamente formalizada e justificada, à área finalística detentora do crédito orçamentário em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED. Além disso, estabelece o que segue:

Art. 21. As alterações do TED, a serem realizadas durante a execução do objeto, deverão ser submetidas e aprovadas previamente pela área finalística detentora do crédito orçamentário, pela Secretaria Executiva e pela unidade descentralizada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

do término da vigência ou no prazo nele estipulado, e formalizadas em termo aditivo, vedada a alteração do objeto.

Art. 22. Para alteração dos valores constantes do plano de trabalho aprovado será obrigatória a apresentação de detalhamento da estimativa dos custos dos bens e dos serviços necessários ao cumprimento do objeto, que servirá de parâmetro para fixar o valor a ser repassado por meio da descentralização de crédito.

Parágrafo único. A proposta de alteração do plano de trabalho deverá ser acompanhada de relatório parcial de cumprimento do objeto, de comprovação da regular aplicação dos recursos ou de outros documentos complementares, para fins de acompanhamento da execução do objeto ou liberação de recursos.

5. ANÁLISE

5.1. Esse parecer tem por natureza subsidiar a área competente do Fundo Nacional de Saúde/MS nos procedimentos necessários para a prorrogação do prazo de vigência, bem como para alteração do plano de trabalho com supressão de valor, com a finalidade de não prejudicar ou interromper a continuidade da execução do objeto, dar transparência e celeridade ao processo e colaborar com a oferta de instrumentos para qualificação da atenção e da gestão à saúde das pessoas idosas, de acordo com os ditames normativos que regulam as ações de financiamento mediante instrumentos de repasse.

5.2. A solicitação de prorrogação do prazo de vigência e alteração do plano de trabalho com supressão de valor foi apresentada tempestivamente pela unidade descentralizada, conforme documentos SEI (0024523047 e 0024525358).

5.3. Considerando a justificativa e o objetivo do TED, aprovados inicialmente, cabe citar que a unidade descentralizada pretende manter o objetivo inicial e as metas originais, ajustando apenas algumas atividades previstas, tal como demonstrado nos documentos anexos ao Ofício 287/2022/PRESIDENCIA/FIOCRUZ (SEI 0026461481). Para facilitar a visualização das alterações propostas, apresenta-se um resumo no quadro abaixo:

Metas	Atividades do projeto original	Proposta de alteração de atividades
Meta 1: Desenvolvimento e validação de instrumento de avaliação multidimensional e manual técnico de utilização.	<p>1.1. Fazer análise aprofundada de todos os campos da caderneta de saúde da pessoa idosa e sua ficha espelho, comparando com outros instrumentos nacionais e internacionais validados cientificamente para avaliação multidimensional da pessoa idosa, considerando os aspectos clínicos, psicossociais e funcionais e considerando as diretrizes recentes da Organização Mundial da Saúde para o cuidado integrado na comunidade (ICOPE).</p> <p>1.2. Planejar a elaboração do instrumento para avaliação multidimensional e construção de plano de cuidados individual na APS, com base nas orientações publicadas pelo Ministério da Saúde, na análise da caderneta realizada, nas diretrizes da OMS (ICOPE/OMS, 2019) e nas</p>	<p>A proposta de alteração implica nas atividades 1.3, 1.4, 1.6, 1.7 e 1.9 do projeto original, com a exclusão do desenvolvimento do instrumento no formato de aplicativo digital, por isso foi solicitada a supressão do valor de R\$ 80.000,00.</p> <p>Por outro lado houve o acréscimo de uma fase da validação do instrumento de rastreio multidimensional (teste de confiabilidade e consistência). Dessa forma, na nova proposta as atividades previstas para essa meta são as seguintes:</p> <p>1.1. Fazer análise aprofundada de todos os campos da caderneta de saúde da pessoa idosa e sua ficha espelho, comparando com outros instrumentos nacionais e internacionais validados cientificamente para avaliação multidimensional da pessoa idosa, considerando os aspectos clínicos, psicossociais e funcionais e considerando as diretrizes recentes da Organização</p>

	<p>evidências científicas mais recentes no campo da saúde da pessoa idosa.</p> <p>1.3. Elaborar e entregar à COSAPI proposta de instrumento para formato impresso e para aplicativo digital, juntamente com o manual técnico de utilização.</p> <p>1.4. Enviar a proposta de instrumento (versão impressa e para aplicativo digital) e manual de utilização para crítica e contribuições de colaboradores (gestores e especialistas).</p> <p>1.5. Realizar reuniões técnicas à distância com gestores e especialistas para discussão e validação do instrumento (validação de conteúdo).</p> <p>1.6. Enviar relatório com a versão final do instrumento consolidado para a COSAPI (versão impressa e proposta de aplicativo digital).</p> <p>1.7. Elaborar e entregar a versão do instrumento em aplicativo digital, com interoperabilidade com o sistema e-SUS-AB com PEC.</p> <p>1.8. Realizar o pré-teste do instrumento.</p> <p>1.9. Analisar os dados do pré-teste e entregar o relatório da segunda fase, com versão final do instrumento em formato impresso e de aplicativo digital.</p>	<p>Mundial da Saúde para o cuidado integrado na comunidade (ICOPE).</p> <p>1.2. Planejar a elaboração do instrumento para avaliação multidimensional e construção de plano de cuidados individual na APS, com base nas orientações publicadas pelo Ministério da Saúde, na análise da caderneta realizada, nas diretrizes da OMS (ICOPE/OMS, 2019) e nas evidências científicas mais recentes no campo da saúde da pessoa idosa.</p> <p>1.3 e 1.4. Elaborar e entregar à COSAPI a versão preliminar do instrumento. Fase 1. Realizar pesquisa de opinião entre especialistas para definição e validação inicial dos domínios e questões do instrumento de avaliação multidimensional.</p> <p>1.5. Realizar reuniões técnicas à distância para discussão e validação do instrumento (validação de conteúdo).</p> <p>1.6. Fase 1. Realizar análise da pesquisa de opinião com especialistas e adequações necessárias ao instrumento e elaborar relatório.</p> <p>1.7. Excluída</p> <p>1.8. Validação - Fase 2. Realizar teste do instrumento: Confiabilidade e Consistência Analisar os dados do teste Fase 2 e elaborar relatório. Analisar os dados do teste Fase 2 e elaborar relatório.</p> <p>1.9. Validação - Fase 3. Realizar teste do instrumento fase 3: Análise de usabilidade, adequação linguística e inteligibilidade. Analisar os dados do teste Fase 3 e elaborar relatório. Análise, consolidação e entrega de produto final (Instrumento RSPI e Manual de aplicação), incluindo o relatório final das atividades.</p>
Meta 2:	<p>2.1. Atualização dos indicadores do SISAP Idoso incluindo: Brasil, Regiões, UF e municípios.</p> <p>2.2. Inclusão de indicadores, incluindo os indicadores relacionados à morbidade, mortalidade e letalidade de idosos pela COVID-19.</p> <p>2.3. Inclusão da possibilidade de gerar gráficos e tabelas a partir de indicadores selecionados.</p>	<p>Foi incluída a seguinte atividade:</p> <p>Atualização dos materiais de consulta (Guia de uso e metodologias de cálculo de indicadores) e criação de dashboard sobre COVID-19.</p>

Meta 3:	<p>3.1 Elaboração e divulgação de edital para seleção de boas práticas de gestão da saúde da pessoa idosa na APS e formação de comitê avaliador;</p> <p>3.2 Avaliação, seleção e divulgação das boas práticas de gestão da saúde da pessoa idosa na APS vencedoras;</p> <p>3.3 Manutenção e atualização do site com as boas práticas de gestão em saúde da pessoa idosa inscritas no edital.</p>	<p>Nessa meta foi excluído o evento presencial em Brasília, que fazia parte da atividade 3.2, para apresentação e divulgação das boas práticas no Colegiado de Coordenadores estaduais e municipais de Saúde da Pessoa Idosa.</p>
---------	--	---

5.4. Assim, com a exclusão de atividade na meta 3 (evento presencial), foi possível o redimensionamento de recursos dessa meta para a inclusão de atividades nas metas 1 e 2, de acordo com justificativa apresentada no Relatório Situacional e de cumprimento parcial do objeto (SEI 0026461654), bem como memória de cálculo apresentada (SEI 0026973044).

5.5. De acordo com o Relatório Situacional e de Cumprimento Parcial do Objeto o projeto encontra-se com a execução em torno de 43 % (quarenta e três por cento), de acordo com a discriminação a seguir:

Meta 1 - Desenvolvimento e validação de instrumento de avaliação multidimensional e manual técnico de utilização.

Das atividades previstas para essa meta, foram realizadas as seguintes: a) análise aprofundada de todos os campos da caderneta de saúde da pessoa idosa e sua ficha espelho, comparando com outros instrumentos nacionais e internacionais validados cientificamente para avaliação multidimensional da pessoa idosa, considerando os aspectos clínicos, psicossociais e funcionais e considerando as diretrizes recentes da Organização Mundial da Saúde para o cuidado integrado na comunidade (ICOPE); b) planejamento da elaboração do instrumento para avaliação multidimensional e construção de plano de cuidados individual na APS, com base nas orientações publicadas pelo Ministério da Saúde, na análise da caderneta realizada, nas diretrizes da OMS (ICOPE/OMS, 2019) e nas evidências científicas mais recentes no campo da saúde da pessoa idosa; c) Entrega à COSAPI da versão preliminar do instrumento e de seu manual técnico de utilização; d) Validação Fase 1 - pesquisa de opinião entre especialistas (técnica Delphi) para definição e validação inicial dos domínios e questões do instrumento de avaliação multidimensional; reuniões técnicas à distância para discussão e validação do instrumento (validação de conteúdo); análise da pesquisa de opinião com especialistas e adequações necessárias ao instrumento e entrega de relatório; e) Planejamento da validação do instrumento. **Executado 45% (quarenta e cinco por cento) da meta.**

O relatório da pesquisa Delphi com os resultados das duas rodadas de consulta aos especialistas encontra-se disponível no anexo III (SEI 0026461654) assim como a primeira versão do instrumento de Rastreamento de Saúde da Pessoa Idosa (RSPI) e o Manual de aplicação.

Meta 2. Atualização de indicadores no SISAP Idoso e inclusão de indicadores, inclusive relacionados ao novo contexto da COVID-19.

De acordo com o relatório, das atividades previstas, até o momento foi criado grupo de trabalho que visou elaborar estratégias para o desenvolvimento da meta que inclui novo sistema de gerenciamento de dados, novo layout e opção de tabulação de dados e novo painel com indicadores sobre Covid em idosos. Foi elaborada uma lista prévia de indicadores desejáveis para compor o painel sobre COVID-19 em idosos, sendo eles: Hospitais de campanha sem um CNES próprio (SIM e SIH/SUS); Procedimentos específicos para tratamento de COVID-19 no SIGTAP; Morbidade e Mortalidade por COVID-19; Outros indicadores que utilizem código da CID específico para COVID-19; Indicadores de testagem/exames. As fichas e recursos necessários para a estimativa dos mesmos encontram-se em desenvolvimento, bem como o levantamento de outros indicadores pertinentes.

O novo layout e sistema de gerenciamento de dados do SISAP-Idoso está em fase avançada de desenvolvimento. Essa mudança permitirá a modernização do site, trazendo novas tecnologias, funcionalidades e recursos para a plataforma. No Anexo III (Id SEI 0026461654) foi apresentado o novo layout e esquema de cores do SISAP-Idoso. O novo sistema de gerenciamento de dados permite que na tela inicial da área administrativa se crie atalhos para as principais áreas do site (Indicadores, Políticas, Dimensões), podendo adicionar/remover novas áreas, caso necessário. O menu lateral possui atalhos para as áreas de administração de todos os usuários, taxonomias e dados cadastrados no sistema, facilitando assim a visualização dos principais campos do site. Na área de gerenciamento dos dados, será possível a atualização ou inserção de novos indicadores diretamente pelo sistema. Também será possível editar diretamente na tela a ordem e hierarquia dos indicadores que aparecerão para os usuários. Para cada indicador cadastrado no sistema existe uma ficha interna totalmente editável, com todos os seus atributos. Ao atualizar algum dado, a ficha de exibição para os usuários é atualizada automaticamente. A visualização e inserção dos microdados será feita online diretamente na área importação do sistema, com possibilidade de edição dos dados diretamente no banco, por meio de uma API de integração de todos os dados do sistema com o ElasticSearch e Kibana, para indexação dos dados e exibição. A atualização dos bancos de dados foi iniciada conforme disponibilidade das fontes. Encontram-se disponíveis no atual site do SISAP-Idoso os indicadores de mortalidade (SIM), de morbidade (SIH/SUS) e de medicamentos e materiais especiais (SIH/SUS) até o ano de 2019. As fichas dos respectivos indicadores também foram atualizadas para o período correspondente. A lista de indicadores atualizados pode ser consultada no Anexo III (Id SEI 0026461654). **Assim, foi executado 45% (quarenta e cinco por cento) da meta.**

A próxima atualização do SISAP-Idoso contemplará atualização do banco de dados até 2020 e a inclusão dos indicadores da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019. Estes indicadores já foram estimados e encontram-se no momento em etapa de revisão para incorporação no site.

Meta 3. Mapeamento de Experiências Exitosas Estaduais e Municipais no campo do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

Foi elaborado e publicado em sítio eletrônico (<https://saudedapessoaidosa.fiocruz.br/>) o edital para seleção de boas práticas de gestão da saúde da pessoa idosa na APS a partir das necessidades apontadas durante reuniões de planejamento e reformulação do formulário de submissão das experiências da plataforma (Vide SEI Anexo III - 0026461654). Essa edição contempla experiências em execução nos anos de 2020 ou 2021. Em virtude do quadro sanitário atual da pandemia de COVID-19, este ano o edital terá dois eixos principais: (1) experiências em gestão da atenção básica no campo do envelhecimento e (2) experiências relacionadas à pandemia de COVID-19, voltadas às pessoas idosas. **Executado 40% (quarenta por cento).**

A próxima fase envolve a seleção de 20 experiências, consideradas pela comissão avaliadora como boas práticas de gestão da saúde da pessoa idosa em estados e municípios e inseridas no sítio eletrônico para disseminação entre os gestores.

Portanto, considerando o relatório situacional e de cumprimento parcial do objeto, bem como o acompanhamento da execução das metas físicas realizadas pelas fiscais do TED, considera-se que o instrumento se encontra em situação normal e em execução, desse modo, esta Coordenação considera que o dilatamento do prazo de vigência se mostra razoável, bem como há necessidade de alteração do plano de trabalho para que o objetivo seja plenamente atingido, com todas as atividades executadas a contento e com a entrega de todos os produtos com a qualidade desejada.

Para fins de ajuste do Cronograma de Desembolso referente ao TED nº 159/2020, constam no quadro abaixo os desembolsos realizados até o presente momento e a indicação sobre a terceira parcela, com a alteração solicitada pela unidade descentralizada:

Parcela	Programação financeira	Data da emissão	Valor (R\$)
1	257001000012021P F003155	04/06/2021	99.898,00
2	257001/2021PF006400	27/10/2021	649.337,00

3	Maio/2022		169.745,00
Total			918.980,00

6. CONCLUSÃO

6.1. Incumbe a esta Coordenação, manifestar-se quanto ao mérito da prorrogação de vigência e da alteração do plano de trabalho com supressão do valor de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais).

6.2. Considerando não haver fato que configure demérito ao pedido, o fato de impactar positivamente na atenção à saúde da população idosa, bem como, a prioridade desta Pasta na continuidade da execução dos objetos e dos objetivos pactuados em instrumentos de repasse, esta Coordenação compreende como necessária a prorrogação do prazo de vigência assim como a alteração do plano de trabalho com supressão de valor, para que essa unidade descentralizada possa concluir o objeto pactuado.

6.3. Diante do exposto, a Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa (COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS) **manifesta-se favorável à prorrogação do prazo solicitado bem como a alteração do plano de trabalho com supressão do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, de forma que sejam cumpridas as metas/etapas aprovadas no plano de trabalho de conformidade com o previsto na legislação em vigor e os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6.4. Atesta-se que esta solicitação se amolda nos termos do **PARECER REFERENCIAL n. 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU**, NUP 25000.208600/2018-82 (SEI 10003519)

À Consideração Superior.

ANA LUCIA FERRAZ AMSTALDEN
Analista Técnico de Políticas Sociais

Estou de acordo com este parecer sendo favorável à prorrogação da vigência e alteração do plano de trabalho com supressão de valor.

LUCÉLIA SILVA NICO
Coordenadora-Geral de Ciclos da Vida, Substituta

Estou de acordo com o parecer emitido pela Coordenação. Encaminha-se ao Gabinete da SAPS para prosseguimento.

LANA DE LOURDES AGUIAR LIMA
Diretora do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas



art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Silva Nico, Coordenador(a)-Geral de Ciclos da Vida substituto(a)**, em 18/05/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lana de Lourdes Aguiar Lima, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 18/05/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026971657** e o código CRC **6FD6B2D7**.

Referência: Processo nº 25000.164203/2020-14

SEI nº 0026971657

Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa - COSAPI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br